



PROCESSO Nº 5427102022
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria em levantamento de informações patrimoniais e almoxarifado, de interesse desta Administração Pública do Município de Esperantinópolis/MA.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA

O Controle patrimonial e almoxarifado é de vital importância para a evidenciação dos ativos de qualquer órgão público. A Secretaria Municipal de Educação busca com a contratação obter uma situação segura relativa ao gerenciamento e controle dos bens móveis e imóveis, buscando a maximização da sua utilidade. É certo que amplitude do controle não se restringe a aspectos contábeis ou financeiros, mas alcança toda a atividade administrativa, e, de forma especial, a detectar eventuais riscos que possam prejudicar o cumprimento das metas físicas dos programas de governo e a consecução dos objetivos institucionais do órgão ou entidade. Ressalva-se que, o controle patrimonial é de vital importância para a evidenciação dos ativos de qualquer órgão público, bem como, o município busca com a contratação obter uma situação segura relativa ao gerenciamento e controle dos bens móveis, buscando a maximização da sua utilidade.

Desta forma, esta Comissão, neste ato representada por seu Presidente, decide pela contratação direta da empresa: **D N EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 47.033.301/0001-85, com sede na Rua São José, nº 09, Vila Coelho Dias, CEP 65.700-000 – Bacabal/MA, através do Ato de Dispensa a ser anexado a este processo, amparada pelo Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/1993, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Art. 24. É dispensável a licitação:
[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Ressalta-se ainda que foi realizada pesquisa de preços e, conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos e tabela abaixo, sendo assim resta comprovado que a contratação direta, por meio de dispensa por valor, da empresa: **D N EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 47.033.301/0001-85, com sede na Rua São José, nº 09, Vila Coelho Dias, CEP 65.700-000 – Bacabal/MA é vantajosa para a Administração, tendo em vista que sua proposta, com valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), está abaixo do estimado, gerando economia para a instituição.

EMPRESA	VALOR
FONTE I: H7 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS CNPJ: 33.593.795/0001-48	R\$ 14.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 5427/2022
Fls nº 065
Visto

EMPRESA	VALOR
FONTE II: C. DE J. PEREIRA DE ASSIS LTDA CNPJ: 26.272.884/0001-27	R\$ 15.000,00
FONTE III: J S TORRES ME CNPJ: 19.251.134/0001-03	R\$ 15.750,00
FONTE IV: D N EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 47.003.301/0001-85	R\$ 14.400,00

Esperantinópolis/MA, 16 de novembro de 2022.

Ionete de Abreu dos Santos
Presidente - CPL
Portaria 062/2022